



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 944-A

Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 944-A

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[145]

PORTARIA Nº 4.440, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial trabalho ao servidor que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 80, inciso IX, c/c o art. 96, da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13/10/2011, e **CONSIDERANDO:**

I – que o servidor atingido por esta portaria prestará serviços no transporte de alunos das zonas rural e urbana para as escolas das redes estadual e municipal de ensino;

II – que o referido servidor deverá estar à disposição para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, ao menos enquanto perdurar a situação de surto nacional de Covid-19;

III - que em ambos os casos mencionados anteriormente, o servidor prestará serviços com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diurnos e noturnos;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar e designar o servidor público municipal **SERGIO PEREIRA DA COSTA**, RG nº 24.569.395-6, lotado no cargo efetivo de **MOTORISTA**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, feriados e facultativos, se necessário.

Parágrafo único. O disposto no “caput” também se aplica em relação à Secretaria Municipal de Saúde enquanto perdurar a situação de surto nacional de Covid-19.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 944-A

Página 3 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[146]

Art. 2º. Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 96, “caput”, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

Parágrafo único. Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º. Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria, o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º. Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 24 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de março de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 06 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 944-A

Página 4 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[147]

PORTARIA Nº 4.441, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial trabalho ao servidor que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 80, inciso IX, c/c o art. 96, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, e **CONSIDERANDO** que o servidor atingido por esta portaria prestará serviços de transporte de pacientes da Unidade Básica de Saúde de Valentim Gentil, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diversos e finais de semana,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar e designar o servidor público municipal **LUIZ CLAUDIO GOMES DA SILVA**, RG nº 28.551.426-X, lotado no cargo efetivo de **MOTORISTA**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Saúde durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, feriados e facultativos, se necessário.

Art. 2º Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 96, “caput”, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 35,00% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

Parágrafo único. Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria, o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 944-A

Página 5 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[148]

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 24 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de março de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 06 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 944-A

Página 6 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[149]

PORTARIA Nº 4.442, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial trabalho ao servidor que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 80, inciso IX, c/c o art. 96, da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13/10/2011, e **CONSIDERANDO:**

I – que o servidor atingido por esta portaria prestará serviços no transporte de alunos das zonas rural e urbana para as escolas das redes estadual e municipal de ensino;

II – que o referido servidor deverá estar à disposição para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, ao menos enquanto perdurar a situação de surto nacional de Covid-19;

III - que em ambos os casos mencionados anteriormente, o servidor prestará serviços com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diurnos e noturnos;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar e designar o servidor público municipal **CLAUDEMIR RAIMUNDO DE SOUZA**, RG nº 25.157.972-4, lotado no cargo efetivo de **MOTORISTA**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, feriados e facultativos, se necessário.

Parágrafo único. O disposto no “caput” também se aplica em relação à Secretaria Municipal de Saúde enquanto perdurar a situação de surto nacional de Covid-19.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 944-A

Página 7 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[150]

Art. 2º. Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 96, “caput”, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

Parágrafo único. Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º. Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria, o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º. Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 24 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de março de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 06 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 944-A

Página 8 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[151]

PORTARIA Nº 4.443, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100 e seguintes da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis e remetidos ao órgão de recursos humanos,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de março de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 06 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 944-A

Página 9 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[152]

PORTARIA Nº 4.443, DE 24 DE MARÇO DE 2020

ANEXO ÚNICO

CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
ANILOEL GILBERTO DA SILVA	COORDENADOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	14.566.070	2018/2019	11	13/03/2020
SILVANA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	23.424.051-9	2018/2019 (05 dias); 2019/2020 (30 dias)	35	13/03/2020
REGIANE MARANGONI PADILHA DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	42.015.996-4	2018/2019 (15 dias)	15	04/03/2020
SERGIO DOS SANTOS ZANETTI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11.952.949	2019/2020	15	23/03/2020
MARLON BEJARANO RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	42.015.887-X	2018/2019	30	23/03/2020
KARINA DE OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	32.284.357-11	2019/2020	10	23/03/2020
SUELI APARECIDA BARBOSA DIAS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	21.234.922-3	2018/2019	10	23/03/2020
IZABEL PIACENTE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	29.139.528-4	2020/2021	15	23/03/2020
CRISTIANE FIM DE CARVALHO FIGUEIRA	PSICÓLOGO	35.078.219-2	2019/2020	15	23/03/2020
CLEIDE DIONIZIO RIBEIRO MATARAGIA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	21.771.509-0	2019/2020	15	23/03/2020
ELAINE GEANINI VICENTE	AGENTE DE TELEFONIA	26.740.477-3	2018/2019	30	22/03/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 944-A

Página 10 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[153]

PORTARIA Nº 4.444, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre conversão de férias vencidas em abono pecuniário aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 102 da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e,

CONSIDERANDO:

Que, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor poderão ser suspensas pelo prazo de 01 (um) ano, sendo que, posteriormente a esse prazo, havendo interesse da Administração, as férias vencidas e não gozadas poderão ser indenizadas com anuidade da autoridade competente;

Os requerimentos justificados apresentados pelos servidores, devidamente deferidos pelo prefeito municipal e por este remetidos ao órgão de recursos humanos para conferência de dados e expedição das respectivas portarias;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a conversão de férias vencidas em abono pecuniário aos servidores públicos, cujos respectivos nomes, cargos, números dos documentos de identificação pessoal, períodos aquisitivos e quantidades de dias convertidos em pecúnia constam da relação constante do Anexo Único desta portaria, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelos mesmos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de março de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 944-A

Página 11 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[154]

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 06 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 944-A

Página 12 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[155]

PORTARIA Nº 4.444, DE 24 DE MARÇO DE 2020

ANEXO ÚNICO

CONVERSÃO DE FÉRIAS VENCIDAS EM ABONO PECUNIÁRIO

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	CPF	DATA DO REQTO.	PERÍODO AQUISITIVO	DÍAS CONVERTIDOS EM PECÚNIA
ADEMILSON DE SOUZA PIANTA	INSPETOR DE ALUNOS	17.520.716	063.602.938-70	27/02/2020	2018/2019	30
ELAINE TEIXEIRA BARBOSA SIMONATO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	42.015.854-6	323.254.778-86	19/02/2020	2018/2019	30
JOSIANI DA CRUZ BELEM Risetto	ENFERMEIRO	42.015.724-4	351.553.228-55	18/02/2020	2017/2018	30
PATRICIA DE ALMEIDA CUSTODIO	ASSISTENTE SOCIAL	42.015.734-7	334.313.328-03	28/02/2020	2018/2019	30
ROSANA CRISTINA DOS SANTOS SEGURA	DIRETOR DE SAÚDE	27.551.126-1	260.707.388-02	19/02/2020	2016/2017 (20 dias); 2017/2018 (10 dias)	30
BEATRIZ LUCIO ESPINOSA	FARMACEUTICO	45.653.040-X	363.091.118-84	20/03/2020	2018/2019	15
ELAINE CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	20.269.692	202.635.738-26	11/03/2020	2018/2019	18
SANDRA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	21.771.436-5	109.454.028-56	18/03/2020	2017/2018 (10 dias); 2018/2019 (20 dias)	30

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 944-A

Página 13 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[156]

PORTARIA Nº 4.445, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) aos servidores públicos municipais que específica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 83 e 84 da Lei Municipal nº 1.960, de 13/10/2011, e **CONSIDERANDO** requerimento dos servidores atingidos por esta portaria, bem como as respectivas certidões de tempo de serviço expedidas pelo setor de pessoal e despacho fundamentado do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município, adicional por tempo de serviço (quinquênio), aos servidores públicos municipais relacionados de acordo com a tabela constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 24 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de março de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 06 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 944-A

Página 14 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[157]

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 4.445, DE 24 DE MARÇO DE 2020

**RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE FAZEM JUS AO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO),
NOS TERMOS DO ART. 73 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**

Nome do servidor	RG	CPF	Cargo efetivo	Data protocolo requerimento	Data certidão de tempo de serviço	Data despacho
CLEIDE DA ROCHA CALDEIRA MOREIRA	27.732.989-9	181.496.378-26	ZELADOR	06/03/2020	19/03/2020	23/03/2020
VANESSA BARRETOS SANTIAGO	45.559.079-5	380.921.258-05	MONITOR DE CRECHE	06/03/2020	18/03/2020	23/03/2020
CLEIDE DIONIZIO RIBEIRO MATARAGIA	21.771.506-0	109.307.968-10	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2020	18/03/2020	23/03/2020
ELAINE GEANINI VICENTE	26.740.477-3	290.398.708-45	AGENTE DE TELEFONIA	27/02/2020	18/03/2020	23/03/2020
MARTA JANETE PEREIRA LEAL	22.288.338-8	156.006.208-88	AGENTE DE TELEFONIA	27/02/2020	18/03/2020	23/03/2020
LUANA MAYRA QUIAROTI GONÇALVES	47.921.640-X	404.983.258-57	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	09/03/2020	18/03/2020	23/03/2020
MARIA ANTONIA SERAFIN ARRUDA	20.854.532-3	101.744.318-13	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2020	18/03/2020	23/03/2020
FATIMA GOMES DA SILVA CARMO	22.541.749-2	025.952.468-95	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	05/03/2020	18/03/2020	23/03/2020
IVANILZA MARIA DA SILVA	23.423.611-5	086.650.708-69	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	09/03/2020	18/03/2020	23/03/2020
EURIDES RIBEIRO DA CRUZ	27.167.835-5	041.529.738-97	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	18/03/2020	20/03/2020	23/03/2020
GABRIELI FERNANDA ESPINOSA BARRETO	46.636.233-1	418.988.748-08	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	06/02/2020	17/03/2020	23/03/2020
TAILA DE SOUZA COLOVATTI	42.016.036-X	323.817.098-86	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	05/03/2020	16/03/2020	23/03/2020
VERA LUCIA ORTIZ	33.948.463-9	216.422.478-71	MONITOR DE CRECHE	13/01/2020	16/03/2020	23/03/2020
ESTHER CRISTINA CASSIMIRO DE SOUZA	27.805.884-X	320.689.438-75	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	20/03/2020	20/03/2020	23/03/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 944-A

Página 15 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[158]

PORTARIA Nº 4.446, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial de trabalho ao servidor que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 80, inciso IX, c/c o art. 96, da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13/10/2011, e **CONSIDERANDO** que o servidor atingido por esta portaria prestará serviços de vigilância nos bens públicos municipais, baseando-se em regras para assegurar a segurança do patrimônio municipal, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diurnos e noturnos, pela presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar e designar o servidor público municipal **ROGERIO FABIANO LOPES**, RG nº 26.740.455-4, lotado no cargo efetivo de **VIGILANTE MUNICIPAL**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a permanecer à disposição dos diversos órgãos públicos do serviço municipal durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, feriados e facultativos, se necessário.

Art. 2º. Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 96, “caput”, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

Parágrafo único. Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º. Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria, o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 944-A

Página 16 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[159]

Art. 4º. Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de março de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 06 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 944-A

Página 17 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[160]

PORTARIA Nº 4.447, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial trabalho ao servidor que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 80, inciso IX, c/c o art. 96, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, e **CONSIDERANDO** que o servidor atingido por esta portaria prestará serviços de transporte de pacientes da Unidade Básica de Saúde de Valentim Gentil, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diversos e finais de semana,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar e designar o servidor público municipal **JEFERSON MARQUES DA COSTA**, RG nº 2.251.533, lotado no cargo efetivo de **MOTORISTA**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Saúde durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, feriados e facultativos, se necessário.

Art. 2º Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 96, “caput”, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 35,00% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

Parágrafo único. Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria, o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 944-A

Página 18 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[161]

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 24 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de março de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 06 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais